

Parecer aponta falhas no requerimento que originou CPI

Tema da investigação não teria sido delimitado, como determina legislação

■ Márcio Reinheimer
marcio@jornalibia.com.br



Duas semanas após a instalação, a Comissão Parlamentar de Inquérito criada para investigar supostas irregularidades na área ambiental da Prefeitura parece caminhar em direção ao arquivo. Um parecer solicitado pelo presidente Márcio Müller (SD) à assessora jurídica da Câmara, Leticia Schommer, apontou problemas no requerimento que deu origem à investigação. Os autores são os vereadores Renato Kranz (PTB), Marcos Gehlen (PT), Gustavo Zanatta (PP) e Ari Müller (PDT).

A base da investigação é a destituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comde-ma), no dia 29 de novembro do ano passado. Segundo os autores, a atitude do prefeito Luiz Américo Aldana foi intempestiva e ditatorial. Além disso, eles alegam que a Administração Municipal não atendeu a uma recomendação do Ministério Público, para a suspensão da emissão de licenças até a solução do impasse e a reativação do

órgão.

Segundo Leticia, a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito deve atender a alguns pré-requisitos. Entre eles, requerimento assinado por um terço dos vereadores, apuração de um fato determinado e prazo certo. O primeiro e o terceiro itens foram satisfeitos, mas não o segundo, na opinião da advogada. "Muito embora o requerimento liste três pontos de investigação, não foram anexados documentos que comprovem irregularidades ou a existência de indícios consubstanciados em algum meio de prova que corrobore a necessidade de investigação", descreve.

No parecer, Leticia inseriu jurisprudência da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. O texto é claro: "Não é possível a instalação de Comissão Parlamen-



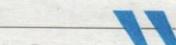
ADVOGADA Leticia Schommer avaliou aspectos formais do requerimento

tar de Inquérito para fins de investigação de fatos genéricos e imprecisos, pois um dos limites do poder investigatório de tais comissões é justamente a exigência de que tenha por objeto fato determinado".

O parecer conclui que não há elementos indicando a materialidade dos fatos a serem investigados. Os autores alegam, por exemplo, que houve emissão de licenças em desacordo com orientações do Ministério Público, mas não apresentaram provas.

A análise jurídica não tem, sozinha, poder para arquivar a CPI, decisão que caberá aos membros da comissão. O grupo é formado

pelos vereadores Márcio Müller (presidente), Rose Almeida, do PP (relatora), Dorivaldo da Silva (PRB) e Edgar Becker (PMDB). O documento deverá ser lido na próxima reunião, sexta-feira e, junto com outras informações coletadas pelo grupo, determinar ou não a extinção do processo.



Não foram anexados documentos que comprovem irregularidades.

Leticia Schommer
Assessora jurídica

AS POLÊMICAS QUE MARCAM A CPI

O parecer da advogada Leticia Schommer, assessora jurídica da Câmara, é apenas mais um dos pontos polêmicos que cerca a CPI do Meio Ambiente.

- O requerimento foi votado na noite do dia 25 de maio e aprovado com cinco votos a favor, três contra e uma abstenção.

- A expectativa era de que o presidente da Câmara, Carlos Einar de Mello (PSB) oficiasse as bancadas para que indicassem seus representantes para a composição da comissão. Porém, dia 1º de junho, Naná decidiu nomear, sem ouvir os partidos, os vereadores Márcio Müller (SD), Rose Almeida (PSB), Edgar Becker (PMDB), Dorivaldo da Silva (PRB) e Gustavo Zanatta (PP) para a formação da CPI.

- A oposição protestou porque, dos cinco, quatro são aliados do governo Aldana, alvo da investigação. Márcio, Rose e Dorinho, inclusive, votaram contra a instalação da comissão e Becker se absteve. Deste grupo, apenas Zanatta era favorável e, por não concordar com a forma da indicação, decidiu não participar.

- Semana passada, a oposição ingressou na Justiça com uma ação pedindo a suspensão dos trabalhos, alegando que o presidente infringiu a Lei Orgânica. No texto, consta que as nomeações cabem ao presidente, mas depois de ouvidas as bancadas. O processo ainda não foi julgado.

- Os apoiadores do presidente entendem que ele agiu corretamente. Hoje a

Câmara possui oito bancadas e a quantidade de vagas na CPI é cinco. Logo, se todos os partidos indicassem um representante, de qualquer forma, a definição sobre os escolhidos caberia a Carlos Einar de Mello.

- O presidente garante que a escolha obedeceu a critérios técnicos. Como o PSB e o PMDB são os únicos partidos com dois representantes, foram indicados os que não estão impedidos de participar pelo regimento interno. Naná, que é do PSB, não pode porque é o chefe do Legislativo. No PMDB, sobrou Becker porque Braatz perdeu esta prerrogativa quando foi punido pelo Conselho de Ética, no ano passado. As outras três vagas foram preenchidas por colegas que ainda não participam de nenhuma

outra comissão.

- Antes de tentar reverter a situação na Justiça, a oposição apresentou um requerimento para que a CPI fosse composta de oito membros, um de cada bancada. Segundo eles, o artigo 51 do Regimento Interno da Câmara dá poderes ao plenário para alterar o número de cadeiras nas comissões.

- O presidente Carlos Einar de Mello, que inicialmente prometeu levar a discussão do pedido à Comissão Geral de Pareceres, indeferiu a solicitação, com base em outra regra constante no Regimento Interno. A mudança no número de membros somente poderia ocorrer antes da nomeação dos integrantes da CPI, o que já havia ocorrido quando o pedido foi feito.